



**DECRETO Nº 2.123, DE 31 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			FUNDEB	
	1719	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 71.000,00
	1720	02 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1538	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	1912	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL R\$ 122.000,00</b>				





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.05			Secretaria de Educação		
02.05.04			FUNDEB		
	1731	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 79.000,00
02.07			Secretaria de Saúde		
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde		
	1514	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
	1923	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL R\$ 122.000,00</b>					

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RAÍSSA CLARA MOURA BRUN**  
*Secretária Municipal de Governo de Negócios Jurídicos*

